

PROCESSO: 25590 /2020 PROTOCOLO: 1447163 FOLHA

Fls.:	07
SEMFA	
Ass.:	A

RUBRICA:

Data do recebimento no setor SEMFA/PROTOCOLO : Em 05 /11 / 2020

A SEMGOV/SRI

PARA PROVIDENCIAS CONFORME SOLICITADO

EM 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Andriely





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

PROCESSO
25590/2020

FOLHA DE DESPACHOS

Folha
008

Rubrica



À

SEMMA/GAB,

De ordem da Sr^a. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho o presente caderno processual para ciência e manifestação da Indicação de Nº 2289/2020.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Em 09/11/2020,

WALDIR DA FRAGA BOTELHO
Assessor Executivo SEMGOV
Decreto 27.081/17



PARECER TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Requerente: Câmara Municipal de Meio Ambiente

Processo: 25590/2020 Protocolo: 1447163

Data do pedido: 04/11/2020

Data da análise técnica: 16/12/2020

Motivo do parecer: Análise técnica em resposta à indicação Nº 2289/2020 referente as ações de limpeza/desassoreamento dos córregos do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Equipe responsável pelo parecer: Simone Kuster Mitre

2. ANÁLISE TÉCNICA:

Em respeito à indicação Nº 2289 do vereador Pr Delandi Pereira Macedo sobre a viabilidade do serviço de desassoreamento dos córregos do município de Cachoeiro de Itapemirim, esclarece-se que:

- As ações de limpeza dos corpos hídricos do Município são consideradas de utilidade pública e são fundamentais para a manutenção do volume e da qualidade da água dos mesmos. Estas seguem as diretrizes da IN Nº 07/2016 do IEMA e são normalmente realizadas por uma empresa terceirizada (Corpus Saneamento e Obras LTDA), sendo a SEMSUR a responsável pela operação. Em casos específicos em que se faz necessário o uso de maquinário para o desassoreamento de calhas de drenagem e/ou manilhas de transposição e/ou obras de engenharia, as ações de limpeza são realizadas de forma colaborativa com a SEMAI e/ou SEMO. Ressalta-se ainda que as ações de limpeza são respaldadas por pareceres técnicos e autorizadas pela SEMMA.
- Considerando as ações de limpeza realizadas pela empresa terceirizada (Corpus Saneamento e Obras LTDA), estas são executadas por meio de métodos e ferramentas manuais, respeitando as particularidades de cada corpo hídrico e consistem em: 1) capina/roçada das margens sem a supressão de indivíduos arbóreos; 2) retirada da



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma

Rua Agripino de Oliveira, 60, Independência, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29306-450
Tel: (28) 3155-5327 / e-mail: semma@cachoeiro.es.gov.br
site: www.cachoeiro.es.gov.br/servicos

- Em outubro de 2020 foram executadas ações de limpeza e desassoreamento do córrego Lambari, localizado na comunidade da Tijuca. As ações foram realizadas com maquinário e foram executadas pela SEMO.
- Em novembro de 2020 foram executadas ações de limpeza e desassoreamento do córrego localizado na comunidade de Santa Fé. As ações foram coordenadas pela SEMAI, que utilizou maquinário adequado para a execução em conformidade com as diretrizes ambientais.

É o parecer, *s.m.j.*,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de dezembro de 2020.

Simone Kuster Mitre
Dra. Simone Kuster Mitre

Bióloga (Matrícula: 707128-01)

Dra. Simone Kuster Mitre
Bióloga (CRB 115853/02D)
Matricula 707128-01



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de Dezembro de 2020

De: Gerência de Recursos Naturais

Para: SEMGOV/SRI

DESPACHO

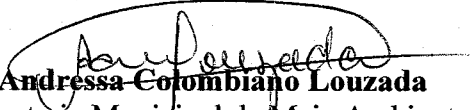
Prezado, em resposta a indicação de vossa autoria, sobre limpeza de córregos cabe informar:

A SEMMA está realizando visitas técnicas para levantamento de ações prioritárias no município (Sede e Distritos), após as vistorias, os laudos serão encaminhados diretamente a SEMSUR, secretaria responsável pela parte operacional da execução destes serviços, e esta será responsável por elaborar seu próprio cronograma de ações respeitando a ordem das indicações desta SEMMA. A primeira ação desta proposta deu início no córrego Pacotuba.

Nada mais a ser informado, coloco-me à disposição para prestar todos e quaisquer esclarecimentos, julgue necessário.

Protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Andressa Corombiano Louzada
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 28.370/2019

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rua Agripino de Oliveira nº 60 • Independência

Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.306-450

Tel.: 28 3155 - 5311

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100320033003000380031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

PROCESSO
25590/2020

FOLHA DE DESPACHOS

Folha
012


Rubrica

À
SEMSUR/GAB,

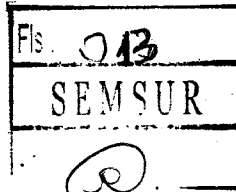
De ordem da Sr^a. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho o presente caderno processual para ciência e manifestação quanto às indicação nº 2290/2020.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor officie ao Poder Legislativo.

Em 21/12/2020,


WALDIR DA FRAGA BOTELHO
Assessor Executivo SEMGOV





Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de dezembro de 2020.

Processo: 25590/2020
Protocolo: 1447163

A SEMGOV/SRI,

Em atenção ao OF/CM/Nº 1819/2020, sobre as indicações pertinentes a esta secretaria, informamos, sobre a indicação nº 2290/2020, que a solicitação será atendida conforme disponibilidades de caçambas existentes.

Atenciosamente,

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 28.306/2019

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS





viviani montovani <vivianipmci@gmail.com>

Indicação 2279/2020 - Transferência de Ponto Facultativo

viviani montovani <vivianipmci@gmail.com>

26 de outubro de 2020 14:37

Para: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Sr. Alexon Soares Cipriano
Presidente Câmara de Vereadores,

Prezado Presidente,

Cumprimentando V.Exa, informamos de que o objeto da indicação que se refere à data 28/10/2020, já foi pautado através do Decreto nº 29.072/2019, desde 06/12/2019, estando as atividades administrativas já adequadas para o cumprimento do mesmo. Assim, para a mudança pretendida teria que ser revista situações administrativas já estabelecidas que pode causar comprometimento das atividades ao público.

Pelo exposto, é necessário manter o calendário estabelecido no Decreto nº 29.072/2019.

Atenciosamente,

Angela de Paula Barboza
Secretária Municipal de Governo

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RESPOSTA N°004/2021


Ao
Exmº. Sr.
BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta à indicação nº 2279/2020, de iniciativa do Vereador Alexon Soares Cipriano.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a este GAP, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 18/01/2021


ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Assessora Executiva I
Decreto: 30.101/2021

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100320033003000380031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



RESPOSTA N°005/2021

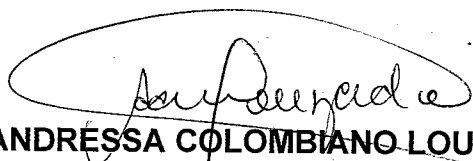
Ao
Exmº. Sr.
BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta à indicação nº 2289/2020, de iniciativa do Vereador Delandi Pereira Macedo.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a este GAP, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 18/01/2021



ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Assessora Executiva I
Decreto: 30.101/2021

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



RESPOSTA N°006/2021

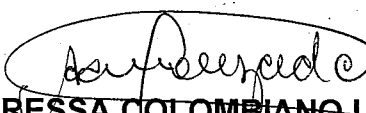
Ao
Exmº. Sr.
BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta à indicação nº 2290/2020, de iniciativa do Vereador Delandi Pereira Macedo.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a este GAP, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 18/01/2021


ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Assessora Executiva I
Decreto: 30.101/2021

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



W W W .



Autenticar documento em <http://www.eplonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 3100320033003000380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ICP
Brasil
Câmara Municipal de
Itapemirim